

Almeida

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal de
São João do Rio, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

Faço publico que a Câmara Municipal
decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
lei:

Art. 1.º - Fica aberto, na Contadoria Muni-
cipal, um crédito especial de Crs. 73.887,50
(setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete cru-
zeiros e cinquenta centavos), destinado a atender
as necessidades de parte do débito da Prefeitura,
aprovado pela Resolução no 2, de 21 de fevereiro
de 1948, e despesas com serviços e fornece-
mentos ao Município.

Único - O valor do presente crédito
será coberto com os recursos provenientes do
excesso de arrecadação (verificado neste exer-
cício).

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Rio,
24 de dezembro de 1948.

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Ulysses Pereira Lima
Secretário da Prefeitura

Edital nº 45
Lei nº 18, de 24 de dezembro de 1948.
Dá nova redação ao
art. 3.º, da Lei nº 4,
de 21 de fevereiro de 1948.

Alceu Pereira Lima, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

faço publicas que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. único. - O art. 2º, da Lei nº 4, de 01 de fevereiro de 1948, passa a ter a seguinte redação: - Esta lei vigorará até 31 de dezembro de 1949, obrigando-se a Prefeitura a elaborar, até aquela data, a lei definitiva que regulamentará o imposto de Indústrias e Empresas no Município.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira,
24 de dezembro de 1948.

Alceu Pereira Lima
Prefeito Municipal

Elis de Sá Pereira
Secretário da Prefeitura

Edital nº 46

Lei n. 19, de 26 de janeiro de 1949.

Abre um crédito extraordinário de Cr\$ 2.611,50 -

Wagner Gatox, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 81, combinado com o art. 84, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito extraordinário de Cr\$ 2.611,50 (dois mil, seiscentos e onze cruzes,